



TERRA SANTA PROPRIEDADES AGRÍCOLAS S.A

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 40.337.136/0001-06

AVISO AOS ACIONISTAS

**INDICAÇÃO DE CANDIDATOS PARA VOTAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE VOTO
MÚLTIPLO**

A Terra Santa Propriedades Agrícolas S.A. ("Companhia") (B3: LAND3; Bloomberg: LAND3:BZ; Refinitiv: LAND3.SA) informa que, em 22 de abril de 2025, recebeu correspondência do acionista Mark Kaminitz contendo a indicação de dois candidatos para a eleição dos membros do Conselho de Administração, que ocorrerá na assembleia geral ordinária da Companhia a ser realizada em 24 de abril 2025, às 10h, de forma exclusivamente digital.

As informações sobre os candidatos indicados constam do Anexo a este Aviso aos Acionistas.

São Paulo, 22 de abril de 2025.

Mariana Dantas Mesquita
Diretora Presidente e de Relações com Investidores

São Paulo, 22 de abril de 2025.

À

TERRA SANTA PROPRIEDADES AGRÍCOLAS S.A. (“Companhia”)

Praça General Gentil Falcão, nº 108, 8º andar, conjunto 81, sala 4, Cidade Monções

São Paulo, SP

CEP 04571-150

At. Sra. Mariana Dantas Mesquita - Diretora Presidente e de Relações com Investidores

E-mail: ri@terrasantapa.com.br

Ref: AGO de 24.04.2025: Indicação de candidatos para votação em procedimento de voto múltiplo

Prezados Senhores,

MARK KAMINITZ, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº. 157.599.938-28, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.288.346-1, SSP/SP, domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Alexandre Dumas, nº. 1562, Conj. nº. 91, CEP 04717-004, complementando o pedido de adoção de procedimento de voto múltiplo encaminhado anteriormente à **TERRA SANTA PROPRIEDADES AGRÍCOLAS S.A.** (“Companhia”) vêm, na qualidade de acionista titular de ações ordinárias correspondentes a mais de 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia, antecipadamente, na forma da Resolução CVM nº. 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), informar e requerer a indicação dos seguintes candidatos ao Conselho de Administração para eleição na Assembleia Geral Ordinária convocada para o dia 24.04.2025, às 10 horas: Glauco Bronz Cavalcanti e Fernanda Helena Carvalho Gonçalves da Silva.

A qualificação completa, a experiência profissional e demais declarações obrigatórias, na forma da legislação vigente encontram-se anexas ao presente requerimento.

Requer-se que a companhia proceda à imediata divulgação do Aviso aos Acionistas determinado pela Comissão de Valores Mobiliários, dando, portanto, a mesma publicidade em relação às indicações dos candidatos propostos pela própria administração.

Todas as comunicações referentes ao presente pedido poderão ser realizadas por escrito e enviadas, via correio eletrônico, aos cuidados de Mark Kaminitz (dda@douglas.com.br, vend21@douglas.com.br e dir01@douglas.com.br).

Atenciosamente,

MARK

KAMINITZ:15759993828

Assinado de forma digital por
MARK KAMINITZ:15759993828
Dados: 2025.04.22 09:54:19
-03'00'

MARK KAMINITZ

DECLARAÇÃO

Eu, **FERNANDA HELENA CARVALHO GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, casada, advogada e bacharel em ciências contábeis, portadora da cédula de identidade RG n.º 22.860.724-8 DIC/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n.º 109.794.457-36, com endereço na Rua Conde de Bonfim, n.º 1325/101 B, CEP: 20530-001, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na forma do art. 2º, do Anexo K, da Resolução CVM 80/22, declaro sob as penas da lei que, se vier a ser eleito para o cargo de Conselheira de Administração da **Terra Santa Propriedades Agrícolas S.A** (“Companhia”), estarei apta a assinar o Termo de Posse a que se refere aquela norma, atestando que: I – não estou impedida por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei n.º 6.404, de 1976; II – não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei n.º 6.404, de 1976; III – atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei n.º 6.404/76; e IV – não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei n.º 6.404/76.

Finalmente, declaro, sob as penas da lei, as informações indicadas nos itens 7.3 a 7.6, do Formulário de Referência, conforme formulário anexo à presente.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 2025

FERNANDA HELENA
CARVALHO
GONÇALVES DA
SILVA

Assinado de forma digital por
FERNANDA HELENA
CARVALHO GONÇALVES DA
SILVA
Dados: 2025.04.22 09:54:47
-03'00'

FERNANDA HELENA CARVALHO GONÇALVES DA SILVA

CPF 109.794.457-36

TERRA SANTA PROPRIEDADES AGRÍCOLAS S.A

ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Candidata Indicada ao Conselho de Administração

7.3 Dados Cadastrais e experiência profissional:

Nome	Data de Nascimento	Profissão	CPF ou Passaporte
FERNANDA HELENA CARVALHO GONÇALVES DA SILVA	27/02/1987	Advogada e Contadora	109.794.457-36
Cargo Eletivo Indicado	27/0Data de Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato
Conselho de Administração	24/04/2025	24/04/2025	AGO 2026
Data do início do Primeiro Mandato	Indicação se é Membro Independente	Indicação se foi Eleito pelo Controlador	
24/04/2025	Sim	Não	
Experiência Profissional			
<p>Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ), concluiu estudos avançados em Direito Internacional, Empresarial e Integração Econômica Internacional na Universidade de Coruña (Espanha) e especialização em Direito Tributário.</p> <p>Possui formação complementar em Normas Internacionais de Auditoria Financeira pela Controladoria-Geral da União (CGU), Formação e Desenvolvimento de Conselheiro pela Fundação Dom Cabral (FDC) e pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), Administração e Negócios pela London School of Economics and Political Science (LSE), Skills for Green Transition – University of Cambridge Judge Business School (CJBS), Governança Corporativa pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) E Atuação em Conselhos Fiscais em Cooperativa de Crédito pelo Banco Central do Brasil.</p> <p>Com vasta experiência nas áreas de direito societário (Mercado de Capitais), empresarial e registral atua como consultora em sustentabilidade, compliance, análise horizontal de riscos financeiros e regulatórios, due diligence em setores altamente regulados e estruturas financeiras (operações com derivativos). Ex Possui experiência em conselho de empresas de capital aberto e fechado, atualmente é membro titular do Conselho Fiscal da D1000 Varejo Farma Participações S.A., Membro da Comissão de Mercado Financeiro da OAB/RJ e do CRC/RJ, do Comitê Técnico de Assuntos de Sustentabilidade do Instituto dos Contadores do Brasil e professora na Revista Capital Aberto.</p>			
Declaração de Eventuais Condenações			
<p>FERNANDA HELENA CARVALHO GONÇALVES DA SILVA não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, nem qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.</p>			

7.4 – Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

O Candidato ora indicado não participa de qualquer Comitê de Assessoramento do Conselho de Administração.

7.5 - Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco até o segundo grau:

a. administradores da Companhia.

Não há.

b. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia.

Não há.

c. (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia.

Não há.

d. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.

Não há.

7.6 – Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Companhia e:

a. Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social.

Não há.

b. Controlador direto ou indireto da Companhia.

Não há.

c. Caso seja relevante, fornecedor, cliente devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Não há.

FERNANDA HELENA
CARVALHO
GONCALVES DA SILVA

Assinado de forma digital por
FERNANDA HELENA CARVALHO
GONCALVES DA SILVA
Dados: 2025.04.22 10:02:41
-03'00'

DECLARAÇÃO

Eu, **GLAUCO BRONZ CAVALCANTI**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG n.º 26.172.687-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 832.149.687-34, domiciliado na Rua Joaquim Floriano, n.º 1.120 – cj. 131, Itaim Bibi, CEP 04534-004, Cidade e Estado de São Paulo, na forma do art. 2º, do Anexo K, da Resolução CVM 80/22, declaro sob as penas da lei que, se vier a ser eleito para o cargo de Conselheiro de Administração da **Terra Santa Propriedades Agrícolas S.A** (“Companhia”), estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere aquela norma, atestando que: I – não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; II – não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do art. 147 da Lei nº 6.404, de 1976; III – atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e IV – não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Finalmente, declaro, sob as penas da lei, as informações indicadas nos itens 7.3 a 7.6, do Formulário de Referência, conforme formulário anexo à presente.

São Paulo, 19 de abril de 2025

GLAUCO
BRONZ
CAVALCANTI:8
3214968734

Assinado de forma digital
por GLAUCO BRONZ
CAVALCANTI:8321496873
4
Dados: 2025.04.19
19:30:03 -03'00'

GLAUCO BRONZ CAVALCANTI

CPF 832.149.687-34

TERRA SANTA PROPRIEDADES AGRÍCOLAS S.A

ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Candidata Indicada ao Conselho de Administração

7.3 Dados Cadastrais e experiência profissional:

Nome	Data de Nascimento	Profissão	CPF ou Passaporte
GLAUCO BRONZ CAVALCANTI	07/12/1965	Analista de Sistemas	832.149.687-34
Cargo Eletivo Indicado	27/0Data de Eleição	Data de Posse	Prazo do Mandato
Conselho de Administração	24/04/2025	24/04/2025	AGO 2026
Data do início do Primeiro Mandato	Indicação se é Membro Independente	Indicação se foi Eleito pelo Controlador	
24/04/2025	Sim	Não	
Experiência Profissional			
<p>Graduado em Ciência da Computação pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ), onde depois atuou como professor entre os anos de 1987 a 1990. Possui certificações de Senior Trader - Bovespa, BVRJ, BM&F (abr/1992), NASD Registered Securities Dealer - Series 7 (jan/1995), Frontiers in derivatives — Stern School of Finance (mar/1996), Anbima Cpa-20 e CGA (mai/2022) e Gestor de carteiras pela CVM (dez/2009).</p> <p>No Banco de Investimentos Garantia de 1989 a 1998 atuou em diversas posições, entre elas rader em diversas áreas, desenvolvedor dos primeiros sistemas de modelagem de derivativos financeiros do Brasil e Diretor de TI, sendo pioneiro na implementação de soluções da Microsoft no país.</p> <p>No Banco Credit Suisse, atuou como Chief Investment Officer de 2008 a 2010, após uma década como Diretor Gerente e Gestor de Portfólio (de 1998 a 2008).</p> <p>Entre 2010 e 2013, foi responsável pela reestruturação da Alatur Viagens Corporativas e sua fusão com a JTB e entre 2011 a 2014 atuou como membro do Conselho do Empório Body Store, período em que foi adquirida pelo grupo L'Oréal.</p> <p>Atualmente, é sócio fundador e CEO/CIO da BLP Capital, posição que ocupa desde novembro de 2015 em São Paulo. Além disso, desde agosto de 2010, atua como CFO e COO na Blackpartners / Blackwood, onde também é gestor de carteiras desde março de 2012.</p> <p>Fluente em português, inglês e hebraico, também se dedica a atividades sociais, atuando como CFO na Comunidade Shalom e na Organização e Assistência ao Trabalho desde 2014.</p>			
Declaração de Eventuais Condenações			
<p>GLAUCO BRONZ CAVALCANTI não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, nem qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.</p>			

7.4 – Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

O Candidato ora indicado não participa de qualquer Comitê de Assessoramento do Conselho de Administração.

7.5 - Relação Conjugal, União Estável ou Parentesco até o segundo grau:

a. administradores da Companhia.

Não há.

b. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, da Companhia.

Não há.

c. (i) administradores da Companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia.

Não há.

d. (i) administradores da Companhia e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas da Companhia.

Não há.

7.6 – Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores da Companhia e:

a. Sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social.

Não há.

b. Controlador direto ou indireto da Companhia.

Não há.

c. Caso seja relevante, fornecedor, cliente devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Não há.

**GLAUCO
BRONZ
CAVALCANTI:
83214968734**

Assinado de forma digital por
GLAUCO BRONZ
CAVALCANTI:83214968734
Dados: 2025.04.19 19:27:09 -03'00'